



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

AUTÓGRAFO Nº 15/2024

PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COM A FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, DE ORIENTE-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º:** -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e efetuar repasse com a FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02----- EXECUTIVO

02.09-----SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.09.03 -----Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08-----Assistência Social

08.243----- Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0100 -----Atividades do Conselho Tutelar

08.243.0100.2007.0000-----Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

FICHA 3.3.50.43.00 ----- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-510.000

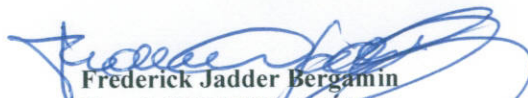
Recursos Próprios do Município ----- 60.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo 1º no valor de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, suplementados se necessários.


**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."**

**Alvinlândia, 20 de Fevereiro 2.024.**

  
Frederick Jadder Bergamin  
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

*Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.*

  
Tatiana Soares Briquezi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativa.